



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3170

Publicação Diária

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.486, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o parcelamento do solo e o licenciamento urbanístico para o Lote nº 54, com área de 121.000,00m², localizado na Gleba Lindóia, neste Município, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento de solo urbano no Lote de terras nº 54, com área de 121.000,00m², localizado na Gleba Lindóia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 85/2016

Autoria: Rony dos Santos Alves

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 12.487, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Denomina Praça Felício de Moraes a área pública para esse fim localizada no Jardim da Gávea, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Felício de Moraes a atual Praça II, com 2.987,76m², do loteamento Jardim da Gávea (Área 03 da Anexação com nova Subdivisão dos lotes nºs 49/B, 49/B-1, 50 e 51-A da Gleba Jacutinga), da sede do Município, tendo de um lado a Rua Inácio Salomon e do outro lado as áreas de terras do Lote nº 53, dessa mesma Gleba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 118/2016

Autoria: Lenir Cândida de Assis.

LEI Nº 12.488, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Denomina Praça Fernando José Ferraro a área pública para esse fim localizada no Residencial Via Florence, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Fernando José Ferraro a área pública para esse fim (Praça 01), com 1.231,67m², localizada no Residencial Via Florence (lotes 22 e 22-A remanescente), na Gleba Simon Frazer, tendo de um lado a Rua Augusto César e dos outros três lados a área de SPL, com 6.862,59m², todos desse loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 116/2016

Autoria: Lenir Cândida de Assis

Apoio: Douglas Carvalho Pereira.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI Nº 12.489, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Denomina Praça José Francisco da Assunção a área pública para esse fim localizada no Jardim Santarém, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça José Francisco da Assunção a área pública para esse fim (Praça I, com 1.705,80m²), localizada no loteamento Jardim Santarém (Lote nº 4/5-1-3 da Subdivisão do Lote nº 255/A da Gleba Jacutinga), da sede do Município, tendo de um lado a Rua João Gil Ortega, e do outro lado a Rua Firminio Almeida Tavares (2ª pista), todas desse núcleo habitacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 119/2016

Autoria: Lenir Cândida de Assis.

DECRETOS

DECRETO Nº 9 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Altera a redação do Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto nº 418, de 16 de abril de 2013, que cria a nova forma de controle de veículos por Central de Frota Municipal e estabelece as diretrizes para seu funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais previstas no § 2º do Art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 418, de 16 de abril de 2013, que cria a nova forma de controle de veículos por Central de Frota Municipal e estabelece as diretrizes para seu funcionamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º . . .

Parágrafo Único – Excluem-se da CFM os veículos situados em unidades externas ao edifício sede da Prefeitura Municipal de Londrina, os com vinculação gravada em convênios com exclusividade de uso e os veículos das Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento, Orçamento e Tecnologia.”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretaria de Gestão Pública

DECRETO Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Decreta remoção de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 102652- EDUARDO JOSÉ CARLOTO PERALTA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE:-TÉCNICO DE GESTAO PUBLICA- A
- d) FUNCAO: -TGPA01 – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO 27 - ADM CEMITERIOS SERV FUN LONDRINA - ACESF
- f) LOTAÇÃO DESTINO: 19– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
- g) LOTAÇÃO ANTIGA: 27 - ADM CEMITERIOS SERV FUN LONDRINA ACESF
- h) DOCUMENTO: OFÍCIO Nº 495/2016-PGM
- i) DATA DE VIGÊNCIA: 02/01/2017
- j) VACÂNCIA: Sim
- k) LEGISLAÇÃO :Art. 48, inc. II, da Lei Mun. nº 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Douglas Carvalho Pereira - Superintendente da Acesf, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeação de Diego Cunha de Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diego Cunha de Souza - matrícula nº 22.848-6, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo “CC-01”, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 19 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeação do Procurador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Luiz Martins Esteves – matrícula nº 22.831-1, para, a partir de 9 de janeiro de 2017, exercer as funções de Procurador-Geral do Município, código DS06, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 10.566, de 17 de novembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado - Rosangela Portella Teruel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 03/2017-IPPUL, anexo ao processo SEI nº 84.000002/2017-72,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2017, Rosangela Portella Teruel - matrícula nº 22.062-0 para exercer cargo em comissão na função de Diretora Administrativo Financeiro do IPPUL, código AE01, símbolo CC01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente do Ippul

DECRETO Nº 34 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, gestão 2017/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 38/2016 - CAE e conforme Processo SEI nº 19.022.000099/2017-16

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2017/2021:

I. Na qualidade de representantes do Poder Executivo:

- a. Titular: Renata Freitas Albieri
- b. Suplente: Mayara Agelune Saito

II. Na qualidade de representantes dos professores e professoras da Rede Municipal de Ensino:

- a. Titular: Erika Otaguiri
- b. Suplente: Maria Inês Ribeiro

- c. Titular: Geraldo Aparecido Bento
- d. Suplente: Juliani Campachi

III. Na qualidade de representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

- a. Titular: Moises de Castro de Souza
- b. Suplente: Valdeleia de Oliveira Campos Figueiredo

- c. Titular: Roberto Montezin
- d. Suplente: Cledinaldo Marcelo de Matos

IV. Na qualidade de representantes da Sociedade Civil Local:

- a. Titular: Carla Regina Pires
- b. Suplente: Cícero Cipriano Pinto

- c. Titular: Edmilson Lenardão
- d. Suplente: Suely Marildi Camargo Melhado.

Art. 2º. Os conselheiros discriminados no Art. 1º terão mandado com duração de quatro anos, a contar de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

DECRETO Nº 36 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia cargos comissionados da Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 002/2017-Presidência/FEL e o processo SEI nº 19.005.000537/2017-12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 5 de janeiro de 2017, os seguintes cargos em comissão, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Esportes de Londrina.

CARGO	TITULAR	CÓDIGO	SÍMBOLO
Diretor Administrativo Financeiro	Marcio Massami Suzuki	AE01	CC01
Diretor Técnico	Claudemir Fattori	AE01	CC01
Assessor Técnico de Esportes	Nelson Souza Correia	AE01	CC01
Assessor Téc. de Esp. Comunitário e Eventos	Sandro Henrique Moreira dos Santos	AE01	CC01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Fernando Madureira da Silva - Diretor Presidente da Fel

DECRETO Nº 37 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Decreta nomeação de Secretária Municipal do Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Roberta Silveira Queiroz, matrícula nº 22.849-4, para, a partir de 9 de janeiro de 2017, exercer as funções de Secretária Municipal do Ambiente, código DS01L, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 10.566, de 17 de novembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 43 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Exonera Alexandre Sanches Vicente do cargo em comissão AE01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alexandre Sanches Vicente, a partir de 10 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Assessor Executivo I - AE01 - símbolo CC-1, pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 6, de 2 de janeiro de 2017.

Londrina, 10 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 52 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Ouvidor-Geral do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Sanches Vicente - matrícula nº 22.850-8 para, a partir de 10 de janeiro de 2017, exercer as funções do cargo em comissão de Ouvidor-Geral do Município, código OGM, nível de vencimento CC01, cumulativamente às funções de Coordenador do Núcleo de Comunicação Social, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº.12.395, de 18 de Março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 3º do Decreto nº 6, de 2 de janeiro de 2017.

Londrina, 10 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 57 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Cristiano Luiz Bragatto Rodrigues, matrícula nº 22.852-4, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-02", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Fica nomeada Carolina de Oliveira Martins - matrícula nº 22.851-6, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo IV, código AE04, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-04", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 3º Fica nomeado Edimilson Pinheiro Salles - matrícula nº 22.853-2, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 4º Fica nomeado José Maria Góes - matrícula nº 22.854-0, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 5º Fica nomeado José Roque Neto - matrícula nº 22.855-9, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 6º Fica nomeado Lourival Vieira Alves - matrícula nº 22.856-7, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 7º Fica nomeado Matheus Henrique Thum - matrícula nº 22.857-5, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 8º Fica nomeado Wellington Schiavinato - matrícula nº 22.858-3, para, a partir de 2 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

AVISOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP - 0002/2017, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos/produtos para atendimento ao Mandado Judicial, autos nº 00066234-13.2014.8.160014, Processo nº 0030885-12.2015.8.16.0014.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4477 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 06 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública.

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP - 0003/2017, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o Município de Londrina.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública.

COMUNICADOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Nº 11 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1898/2016

Comunicamos a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da abertura da licitação Pregão Eletrônico PG/SMGP-0233/2016 - Aquisição de produtos veterinários e agrícolas, para reavaliação de despesas.

Londrina, 09 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Nº 15 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2042/2016

Comunicamos a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente à aquisição de materiais esportivos, destinados ao Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) em construção no Jardim Santa Rita com convênio celebrado entre o Ministério da Cultura, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Londrina, no Município de Londrina-PR, considerando a Decisão da Prefeitura do Município de Londrina, em Suspende as licitações, conforme publicação no site do Município em 06/01/2017,;

Link: publicação no site oficial: (0317782)

Londrina, 09 de janeiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

CV/SMGP-129/2015 – PA/SMGP-1050/2015

Instituição: Associação Mãos Estendidas

Objeto: A prorrogação do prazo de execução até 31/12/2017.

Data da Assinatura do aditivo: 13 de dezembro de 2016. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

CV/SMGP-151/2015 – PA/SMGP-1075/2015

Instituição: Guarda Mirim de Londrina

Objeto: O aumento do valor do repasse em R\$ 394.675,20 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura do aditivo: 20 de dezembro de 2016. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Diretoria de Vigilância em Saúde concede ao estabelecimento:

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 84.683.481/0451-97

Avenida Maringá, 888 Bairro Vitória Londrina-Pr

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 134/2017 – Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóides ISOTRETINOÍNA, ACITRETINA segundo Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 – Lista C2 e Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/1999 – Capítulo X.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

AVISO

A CAAPSML - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, COMUNICA aos interessados que se encontra aberto os Editais Administrativos nº 001, 002, 003, 004 e 005/2017, cujos objetos são os credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas para prestação de diversos serviços aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML.

Os Editais completos poderão ser acessados no site www.caapsml.com.br. Quaisquer informações necessárias no Setor de Credenciamento da CAAPSML, na Av. Duque de Caxias, 333, durante o expediente, ou pelos telefones: 3376-2557 e 3376-2621 ou pelo e-mail: credenciamento@londrina.pr.gov.br

Londrina, 11 de janeiro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016 - FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 894/2015- FUL

PREGÃO PRESENCIAL: 168/2015- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Lavol Serviços de Limpeza Eireli - ME.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 008/2015-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de portaria nos Postos de Entrega Voluntária – PEV, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de janeiro de 2017.

DATA: Londrina, 03 de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME: Armindo Dias/Administrador.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 004/2015 - TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 034/2015- TRL

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2015- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e MO Pegoraro & Cia Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do contrato 004/2015-TRL, o qual tem por objeto o fornecimento de café pronto, em garrafas térmicas, para consumo dos funcionários lotados no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, por 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em 26 de novembro de 2016, convalidando-se os atos praticados a partir de 27 de novembro de 2016, no sentido de cumprimento do objeto contratual.

DATA: Londrina, 26 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e MO PEGORARO & CIA LTDA: Marcelo de Oliveira Pegoraro/Sócio Administrador.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2016 - FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1463/2016- FUL

PREGÃO PRESENCIAL: 071/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e RP Dias & Feltraco Ltda - ME.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação, até 30 de novembro de 2017, da vigência da Ata de Registro de Preços 064/2016 – FUL, que tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais para proteção e segurança para uso dos funcionários da CMTU.

DATA: Londrina, 30 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e RP DIAS & FELTRACO LTDA - ME: Igor Feltraco/Sócio.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2016 - FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1463/2016- FUL

PREGÃO PRESENCIAL: 071/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e GDC da Silva Costa – Eireli EPP.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação, até 30 de novembro de 2017, da vigência da Ata de Registro de Preços 065/2016 – FUL, que tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais para proteção e segurança para uso dos funcionários da CMTU.

DATA: Londrina, 30 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e GDC DA SILVA COSTA – EIRELI EPP: Guilherme Delmonico da Silva Costa/Sócio.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2016 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1463/2016- FUL
PREGÃO PRESENCIAL: 071/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda - EPP.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação, até 30 de novembro de 2017, da vigência da Ata de Registro de Preços 066/2016 – FUL, que tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais para proteção e segurança para uso dos funcionários da CMTU.

DATA: Londrina, 30 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP: Ricardo Taufik Tauil /Sócio.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 010/2013 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 093/2013- FUL
CONCORRÊNCIA: 001/2013- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Construrban Logística Ambiental Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do contrato 010/2013-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento da Central de Tratamento de Resíduos e o serviço de operação do galpão de compostagem, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

DATA: Londrina, 15 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA: Roberto Rocha/Procurador.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES

O Município de Londrina, Estado do Paraná, por meio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU-LD), em cumprimento aos dispositivos legais previstos no artigo 169 e parágrafos da Lei 11.468/2011 (Código de Posturas do Município), NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município, para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçagem dos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteira dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2017 sob pena de, além da multa no valor de R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas, bem como a taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços realizados, além da correção monetária, a partir da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.

Londrina, 09 de janeiro de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente, Odivaldo Moreno Alves – Diretor de Operações, CMTU-LD.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO – COHAB-LD
BLOCO 01 – APARTAMENTO 302, DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente José Roberto Hoffmann e Diretor Administrativo Financeiro Claudemir Vilalta.

PERMISSIONÁRIAS: THÁISA MORAIS ALEXANDRE, brasileira, solteira, bailarina, portadora da C.I. RG nº: 10.367.928-1 SSP-PR e do CPF nº: 089.701.159-78 e EDNA DO ROSÁRIO MORAIS, brasileira, solteira, faxineira, portadora da C.I. RG nº: 13.292.263-2 SSP-PR e do CPF nº: 879.668.679-00

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o uso pelas PERMISSIONÁRIAS, do imóvel localizado no Bloco 01 – Apartamento 302 – C.R. VALE DO CAMBEZINHO I, que a COHAB-LD autoriza o uso a título precário e oneroso, com Licitação dispensada nos termos do artigo 17, inciso I, letra f, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e complementares pelas normas do Direito Privado.

VALOR DA PERMISSÃO: R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais), fixo, sendo reajustado a cada 12 meses pelo índice do IGPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 38/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2016

CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA ME

REPRESENTANTE: OVIDIO GAVA JUNIOR

CNPJ: 75.652.305/0001-87

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(DOZE) MESES a partir da data de sua publicação no jornal oficial do município.

VALOR: R\$ 4.111.40 (Quatro mil, cento e onze reais e quarenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site da Cohab-Ld.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1103 de 02 de setembro de 2016, e o disposto no art. 43, §2º do Decreto nº. 436, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

1. Aprovar os modelos de Auto de Constatação, Auto de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito, Termo de Fiscalização e Folha de Continuação, conforme documentos anexos;
2. Determinar a numeração dos Autos de Constatação, Autos de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Termo de Fiscalização, com a indicação do número e ano, no formato "NÚMERO/ANO";
3. Determinar o reinício de contagem e numeração dos Autos de Constatação, Autos de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Termos de Fiscalização, observando-se o disposto no Item nº. 2, supra.
4. Publique-se em edital na sede do PROCON-LD, e
5. Oportunamente publique-se na imprensa oficial do município.
6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de janeiro de 2017. Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo PROCON-LD

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON - LONDRINA</p>				AUTO DE APREENSÃO/ TERMO DE DEPÓSITO Nº	
1. FORNECEDOR					
NOME COMERCIAL					
NOME FANTASIA					
ENDEREÇO				BAIRRO	
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF		
I.E/I.M	TELEFONE			FAX	
2. DEPOSITÁRIO FIEL					
NOME				CARGO	
ENDEREÇO				BAIRRO	
CEP	MUNICÍPIO	UF	CPF		
RG	TELEFONE			FAX	
3. LOCAL DA AUTUAÇÃO					
4. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS					
<p>Às ___ horas do dia ___ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Regimento Interno do PROCON – Londrina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1103 de 02 de setembro de 2016, e Decreto nº 436, de 18 de julho de 2007, faço a apreensão do(s) produto(s), abaixo discriminado(s), na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local, por infringência ao disposto no(s)</p>					
<p>pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.</p>					
5. DA APREENSÃO (Descrição e quantidade dos produtos apreendidos / razões determinantes da apreensão):					
6. QUANTIDADE DE AMOSTRA COLHIDA PARA ANÁLISE:					
PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
7. TERMO DE DEPÓSITO					
<p>Fica(m) apreendido(s) o(s) produto(s) acima, pelo que lavrei o presente auto, em 3 (três) vias de igual teor, assinados por mim e pelo fornecedor, seu mandatário ou preposto, constituindo o Sr. _____, qualificado acima (item 2), seu fiel depositário, sujeitando-se às penas da lei em caso de infidelidade. Fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção total ou parcial do(s) bem(ens) acima referido(s), de acordo com o §1º do artigo 21 do Decreto 2.181/97.</p>					

8. AUTUANTE		9. AUTUADO	
Assinatura _____		NOME:	
Assinatura _____		RECEBI A 3ª VIA EM ____ / ____ / ____	
NOME:	NOME:	Assinatura	
CARGO:	CARGO:		
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:		

Modelo de Auto de Apreensão/Termo de Depósito aprovado através da Portaria nº.01/2017, de 10 de janeiro de 2017 – 1ª Via (PROCON-LD).

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON - LONDRINA				AUTO DE CONSTATAÇÃO	
				Nº	
1. FORNECEDOR					
NOME COMERCIAL _____					
NOME FANTASIA _____					
ENDEREÇO _____				BAIRRO _____	
CEP _____	MUNICÍPIO _____	UF _____	CNPJ/CPF _____		
I.E/I.M _____	TELEFONE _____	FAX _____			
2. LOCAL DA AUTUAÇÃO				DATA	HORA
3. CONSTATAÇÃO					
PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO				<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
4. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS					
5. ADEQUAÇÃO					
O autuado deverá adequar-se às normas legais no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da lavratura deste Auto.					
6. AUTUANTE			7. AUTUADO		
Assinatura _____			NOME:		
Assinatura _____			RECEBI A 3ª VIA EM ____ / ____ / ____		
NOME:	NOME:	Assinatura			
CARGO:	CARGO:				
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:				

Modelo de Auto de Constatação aprovado através da Portaria nº.01/2017, de 10 de janeiro de 2017 – 1ª Via (PROCON-LD).

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON - LONDRINA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____
1. AUTUADO		
NOME COMERCIAL _____		
NOME FANTASIA _____		
ENDEREÇO _____		BAIRRO _____
CEP _____	MUNICÍPIO _____	UF _____ CNPJ/CPF _____
I.E/I.M _____	TELEFONE _____	FAX _____
2. SÓCIO-GERENTE / PREPOSTO (EMPREGADO)		
NOME _____		CARGO _____
ENDEREÇO _____		BAIRRO _____
CEP _____	MUNICÍPIO _____	UF _____ CPF _____
RG _____	TELEFONE _____	FAX _____
3. LOCAL DA AUTUAÇÃO		
4. IRREGULARIDADES		
Às _____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto Federal nº.2.181, de 20 de março de 1997, Decreto Municipal nº.436, de 18 de julho de 2007, e Decreto Municipal nº.1103 de 02 de setembro de 2016 (Regimento Interno do PROCON-LD), os agentes fiscais abaixo assinados lavraram o presente auto em decorrência das seguintes práticas infrativas:		
5. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:		
_____ _____ _____		
PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
6. IMPUGNAÇÃO		
Fica o autuado intimado para imediatamente cumprir as determinações e exigências dos dispositivos acima mencionados e apresentar impugnação escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados processualmente a partir da data de entrega da 3ª Via deste Auto ou da juntada de Aviso de Recebimento quando da notificação por via postal, juntamente com os documentos que legitimem e habilitem o impugnante e a receita bruta do infrator, dos três meses anteriores à infração (art. 11 do Decreto Municipal nº.436, de 18 de julho de 2007) ao NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, localizado na Rua Mato Grosso, nº.299, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.010-180. Cumulativamente, dentro do mesmo prazo, poderá o Autuado oferecer proposta de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA às exigências legais, desde que observadas as cláusulas previstas no art. 6º do Decreto nº 2.181/97.		
7. AUTUANTE		8. AUTUADO
_____ _____ _____		AUTO ENVIADO POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO. NOME: RECEBI A 3ª VIA EM _____ / ____ / ____
Assinatura _____	Assinatura _____	
NOME: _____	NOME: _____	
CARGO: _____	CARGO: _____	
MATRÍCULA: _____	MATRÍCULA: _____	Assinatura _____

Modelo de Auto de Infração aprovado através da Portaria nº.01/2017, de 10 de janeiro de 2017 – 1ª Via (PROCON-LD).

